



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 950, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

**DENOMINA DE ESTRADA RODOLPHO
NICOLAU DOURO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ESTRADA RODOLPHO NICOLAU DOURO", a estrada com início no km 72 da BR 262, após a venda do Sr. Nicolau Krohling, próximo ao antigo Restaurante Pesque Pague Victor Hugo e término no Parque do China.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 02 de Outubro de 2009.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 950 / 2009

EM, 02 / 10 / 2009



PREFEITO MUNICIPAL